

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros,
Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo aos 7 de fevereiro de 1979

Ilda Duarte Thomaz

Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.226, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1979

Cria postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam criados, no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 02 (dois) postos de Segundo-Tenente, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 866, de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 1979

PAULO EGYDIO MARTINS

Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Secretaria do Governo, aos 7 de fevereiro de 1979

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.222, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Relação n.º 005

Marca Ano Modelo Chassis PI Procedência
Onde se lê: Volkswagen — 1971 — Sedan — EG-918-171 —
leia-se: Volkswagen — 1971 — Sedan — BP-819.171 —
Onde se lê: Volkswagen — 1970 — Variant — BV-043.776 — 19807 — Saúde
— C.S.C.
leia-se: Volkswagen — 1970 — Variant — BV-043.776 — 19807 — Saúde
— C.S.M.
Onde se lê: Chevrolet — 1971 — Perua — C146BBR-07.457B — 5028 — Segu-
rança — D.G.P.
leia-se: Chevrolet — 1971 — Perua — C146BBR-07.419B — 5002 — Segu-
rança — D.G.P.
Onde se lê: Chevrolet — 1971 — Perua — C146BBR-07.457B
leia-se: Chevrolet — 1971 — Perua — C146BBR-07.457B

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Apostilas do Diretor de 7-2-79

Nos títulos em nome de João Alves dos Santos — RG 6.673.567; David Gonçalves da Silva — RG 123.261; Elza Moreira da Silva — RG 6.556.682; Tania Maria Figueiredo — RG 7.929.876, todos Escriturários, Temporários, padrão 11-A, do QCC, para declarar que a função a que os mesmos se referem fica enquadrada, a partir de 1-3-78, no SQF-II, da Casa Civil, com exercício no EGESP em Brasília, em Jornada Completa de Trabalho, classificados no Grau A, da Referência 16, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 180-78, artigos 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma Lei Complementar.

Despacho do Diretor, de 6-2-79
No Proc. CC — 248-77, em que Sebastião Atílio Rigobello — RG 3.073.909 — Trabalhador Braçal — padrão 11-C, do SQG-III do Quadro da Casa Civil, com exercício na Seção de Material e Patrimônio, solicita autorização para usufruir 30 dias de licença-prêmio: «A vista dos elementos que instruem os autos, autorizo a fruição de 30 dias de licença-prêmio a quem tem direito e interessado ao cargo a que o mesmo se refere devido ao bloco de 22-8-73 a

a partir de 1-3-78, no SQC-III, da Casa Civil, com exercício no EGESP em Brasília, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no Grau B, da Referência 20, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Complementar 180-78, artigos 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma Lei Complementar.

No título em nome de Lourdes Filinto Antunes — RG 2.487.158 — para declarar que o cargo a que o mesmo se refere devido ao bloco de 22-8-73 a

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Eugenio Gertel

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

AGÊNCIA CENTRAL

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — 256-7232

TELEFONES

DIRETORIA

Telefones diretos

Diretor Superintendente .. 92-2863
Diretor Administrativo .. 292-3637
Diretor Comercial 92-3024
Diretor do Jornal 93-0484

Publicidade Ramal 220
Assinaturas Ramal 221

Venda Avulsa (impressos) Ramal 246

Arquivo-Xerox Ramal 223

Oficina do Jornal Ramal 229

Artes Gráficas Ramal 233

Fotomecânica Ramal 244

Seção de Pessoal Ramal 227

PABX 291-3344

Seção de Compras 292-5438

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Anual Cr\$ 600,00

Sezinhal Cr\$ 300,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 480,00

Semestral Cr\$ 240,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 5,00

Número atrasado ... Cr\$ 6,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 26/79

DECRETOS DE 7-2-79

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, V, 257, VII e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos abaixo relacionados a pena de demissão, a bem do Serviço Público, aos servidores adiante mencionados, da Secretaria da Segurança Pública:

GG — 2.320/78 SSP — 7.901/77

Alexandre Carreira Roda, RG 1.807.117, Guarda Civil (1.ª Classe), Matrícula 16.582, optante do Quadro em extinção da Guarda Civil de São Paulo, designado para exercer a função de Investigador de Polícia, padrão 16-A (situação antiga);

GG — 2.313/78 e SSP — 13.006/77

Luiz Carlos Coelho, RG 3.804.797, Perito Criminal, efetivo, padrão 20-A (situação antiga);

Raphael Aldo Dalle Luche, RG 494.286, Fotógrafo (Técnica Policial), efetivo, padrão 15-B (situação antiga);

nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252 e 260, I da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1294/78 e SSP-

5.070/77, a pena de suspensão, por 90 dias, a Basílio Rodolfo, RG 3.384.503, Escrivão de Polícia I, efetivo, padrão 16-A (situação antiga), à época da infração, em exercício na Delegacia da Polícia de Martinópolis, da Secretaria da Segurança Pública.

Despachos do Governador
De 6-2-79
No processo SJ-170.622/79, sobre celebração de convênio entre o Departamento dos Instituto Penais do Estado e a União das Sociedades Espíritas-USE, para prestação de assistência religiosa aos presidiários: «Auto-Rizo.»

De 7-2-79
No processo DRE-C-14.961/76, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Jundiaí, sobre Termo de Aditamento a convênio: «Diante dos elementos de instrução do presente, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação a fls. 101, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Aditamento ao convênio celebrado no dia 12-12-78 com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, objetivando o funcionamento e manutenção do Colégio Técnico de Jundiaí, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DRE-C-15.029/76-SE e/aps. FL-773/76-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Limeira, sobre celebração de convênio: «Diante dos elementos de instrução do presente, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar o convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Limeira, objetivando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar atendimento dentário à população escolar de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SRT-2.415/77, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Jales, sobre celebração de convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Relações do Trabalho, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Jales, objetivando a instalação do Posto de Atendimento, naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo HC-7.625/77 e/aps. HC-6.627/73 — USP — 29.352/78, em que é interessado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, sobre celebração de convênio: «Acolhendo o pronunciamento do Secretário do Governo, autorizo a celebração do convênio notificado nos autos entre a Escola de Educação Física e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, ambos da Universidade de São Paulo, conforme minuta de fls. 52 a 56, que aprovo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo CEI-636/78-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Jundiaí, sobre Termo de Aditamento a convênio: «Diante dos elementos de instrução do presente, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Jundiaí, objetivando o atendimento dentário à população escolar de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.»

No processo DAE 2.438/78-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Cajuru, sobre celebração de convênio: «A vista dos elementos de instrução do presente, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Cajuru, objetivando o atendimento dentário à população escolar de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.»

No processo DAE 3.280/78-SE, em que é interessado o Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor, sobre celebração de convênio: «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação a fls. 32, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar o convênio com o Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor, objetivando o uso, pela Secretaria da Educação, do próprio do mencionado Instituto, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE 4.475/78-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Sumaré, sobre celebração de convênio: «A vista dos elementos de instrução do presente, salientando-se a manifestação do digno Titular da Pasta da Educação, que aprovo, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Sumaré, objetivando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos no sentido de proporcionar atendimento dentário à população escolar de 1.º grau, obedecidos os